



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL 013/2016

PROCESSO Nº. 21/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VITORINO - PR, mediante o Pregoeiro FERNANDO SINHORINI, designado pela Portaria nº.2/2016 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação no dia 29/02/2016 as 14:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1607/2006 de 10 de março de 2006 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

2. OBJETO

A presente licitação, do MENOR PREÇO POR ITEM tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme especificação abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ACIDO FOLICO - DOSAGEM DE FOLATO	UN	50,00	18,78	939,00
2	ACIDO URICO - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UN	1.200,00	2,22	2664,00
3	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	UN	80,00	4,42	353,60
4	ALFA FETOPROTEINA - DOSAGEM DE ALFA FETOPROTEINA	UN	10,00	18,07	180,70
5	AMILASE - DOSAGEM DE AMILASE	UN	80,00	2,70	216,00
6	AMINOACIDOS - PESQUISA DE AMINOÁCIDOS NA URINA	UN	50,00	4,44	222,00
7	ANTI - SS - B (LA) - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - SS B (LA)	UN	20,00	22,26	445,20
8	ANTIBIOGRAMA	UN	500,00	5,98	2990,00
9	ANTICOAGULANTE LUPIDO	UN	10,00	32,48	324,80
10	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) - PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UN	100,00	3,40	340,00
11	ANTI-SM - PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-SM	UN	20,00	20,59	411,80
12	ANTI-SS-A (RO) - PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-SS-A (RO)	UN	20,00	22,26	445,20
13	BAAR BACILOSCOPIA DIRETA ESCALA LOGARITIMICA (HANSENIASE) - BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR (HANSENIASE)	UN	20,00	5,04	100,80
14	BAAR PESQUISA DE - BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR	UN	80,00	5,04	403,20
15	BAAR PESQUISA DE (TUBERCULOSE) - BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR (TUBERCULOSE)	UN	50,00	5,04	252,00
16	BACTEROSCOPIA - (GRAM)	UN	50,00	3,36	168,00
17	BETA HCG - QUALITATIVO (POSITIVO OU NEGATIVO) - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	300,00	9,42	2826,00
18	BETA HCG - QUANTITATIVO - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	300,00	9,42	2826,00
19	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UN	100,00	2,41	241,00
20	CÁLCIO - DOSAGEM DE CÁLCIO	UN	100,00	2,22	222,00
21	CÁLCIO IÔNICO - DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	UN	50,00	4,21	210,50
22	CALCITONINA - DOSAGEM DE CALCITONINA	UN	20,00	17,26	345,20
23	CARDIOLIPINA IgA, ANTI IgM E IgG - PESQUISA DE ANTICORPOS Iga ANTICARDIOLIPINA	UN	20,00	2,41	48,20
24	CARIOTIPO COM BANDA G -	UN	3,00	360,00	1080,00
25	CCP, ANTICORPOS ANTI - ANTICORPOS ANTIPEPTIDOCITRULINADO CÍCLICO	UN	5,00	96,00	480,00
26	CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO) - PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	UN	40,00	16,02	640,80



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

27	CENTROMERO, ANTICORPOS ANTI	UN	10,00	18,00	180,00
28	CHAGAS IgG - CHAGAS IGG	UN	10,00	12,00	120,00
29	CHAGAS IgM - CHAGAS IGM	UN	10,00	12,00	120,00
30	CHLAMYDIA TRACHOMATIS, PESQUISA DE / CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM E IgG - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA EIE ANTICLAMDIA	UN	400,00	13,20	5280,00
31	CHUMBO - DOSAGEM DE CHUMBO	UN	20,00	10,60	212,00
32	CITOMEGALOVÍRUS IgG - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	UN	50,00	13,20	660,00
33	CITOMEGALOVÍRUS IgM PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	UN	50,00	13,93	696,50
34	CLEARANCE DE CREATININA	UN	100,00	4,21	421,00
35	CLEARANCE DE URÉIA	UN	20,00	4,21	84,20
36	COLORO	UN	20,00	4,49	89,80
37	COAGULOGRAMA COMPLETO - COA (TAP E KTTT) - COAGULOGRAMA COMPLETO	UN	100,00	6,95	695,00
38	COLESTEROL - HDL - DOSAGEM DE COLESTEROL - HDL	UN	1.000,00	4,21	4210,00
39	COLESTEROL - LDL - DOSAGEM DE COLESTEROL - LDL	UN	1.000,00	4,21	4210,00
40	COLESTEROL TOTAL - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN	1.800,00	2,22	3996,00
41	COLINESTERASE - DOSAGEM DE COLINESTERASE	UN	20,00	4,42	88,40
42	COMPLEMENTO C3 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UN	10,00	20,59	205,90
43	COMPLEMENTO C4 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UN	10,00	20,59	205,90
44	COOMBS DIRETO - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	UN	50,00	3,28	164,00
45	COOMBS INDIRETO - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UN	50,00	3,28	164,00
46	COPROCULTURA	UN	25,00	6,76	169,00
47	CORTISOL - DOSAGEM DE CORTISOL	UN	50,00	11,83	591,50
48	CREATININA - DOSAGEM DE CREATININA	UN	2.500,00	2,22	5550,00
49	CREATINOFOSFOQUINASE - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	50,00	4,42	221,00
50	CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UN	10,00	4,94	49,40
51	CULTURA EM GERAL - CULTURA DE BACTERIAS P/IDENTIFICAÇÃO	UN	100,00	6,74	674,00
52	CULTURA P/ BACTÉRIAS ANAERÓBICAS -	UN	20,00	12,30	246,00
53	CULTURA PARA BAAR	UN	20,00	6,76	135,20
54	CURVA GLICÊMICA CLASSICA - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLASSIC (5 DOSAGENS)	UN	20,00	12,00	240,00
55	DEHIDROTESTOSTERONA - DHT -	UN	10,00	14,05	140,50
56	DENGUE IgG E IgM - SOROLOGIA PARA DENGUE	UN	50,00	36,60	1830,00
57	DESIDROGENASE LÁTICA - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	UN	30,00	4,42	132,60
58	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA - DOSAGEM DE HIDROEPIANDROSTERONA(DHEA)	UN	10,00	13,50	135,00
59	DNA NATIVO (DUPLA HELICE OU SIMPLES), ANTI (IFI) - PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-DNA	UN	20,00	10,40	208,00
60	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	30,00	6,49	194,70
61	EPSTEIN BAAR IgG (MONONUCLEOSE) E IgM - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	UN	30,00	20,59	617,70
62	ESFEROCITOS PESQUISA -	UN	10,00	7,20	72,00
63	ESPERMATOZOIDE, ANTI -PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESPERMATOZOIDES	UN	10,00	11,64	116,40
64	ESPERMOGRAMA - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	UN	20,00	5,76	115,20
65	ESTRADIOL 17 BETA - DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	20,00	12,18	243,60
66	ESTRONA - E1 - DOSAGEM DE ESTRONA	UN	10,00	13,34	133,40
67	EXAME A FRESCO - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	UN	20,00	3,36	67,20
68	FAN - FATOR ANTI-NUCLEAR (HEP2) - FAN - FATOR ANTI NUCLEAR	UN	100,00	20,59	2059,00
69	FATOR REUMATOIDE - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	UN	250,00	3,40	850,00
70	FATOR REUMATOIDE (TURBIDIMETRIA) - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UN	25,00	4,08	102,00



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

71	FENOBARBITAL	UN	10,00	21,04	210,40
72	FERRITINA - DOSAGEM DE FERRITINA	UN	150,00	18,71	2806,50
73	FERRO SERICO - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UN	200,00	4,21	842,00
74	FOSFATASE ALCALINA - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	130,00	2,41	313,30
75	FÓSFORO - DOSAGEM DE FÓSFORO	UN	50,00	2,22	111,00
76	FTA-ABS IgG (SIFILIS) - TESTE FTA-ABS IGG P/DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	UN	10,00	12,00	120,00
77	FTA-ABS IgM (SIFILIS) - TESTE FITA - ABS IGM P/DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	UN	10,00	12,00	120,00
78	FUNGOS, CULTURA DE - CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	UN	20,00	5,03	100,60
79	GAMA GT - GLUTAMIL - TRANSFERASE - DOSAGEM DE GAMA - GLUTAMIL - TRANSFERASE (GAMA GT)	UN	150,00	4,21	631,50
80	GLICOSE - DOSAGEM DE GLICOSE	UN	3.300,00	2,22	7326,00
81	GLICOSE 2 HORAS APÓS O CAFÉ	UN	100,00	3,42	342,00
82	GRUPO SANGUINEO (ABO+RH) - DETERMINAÇÃO DIRETA E RESERVA DE GRUPO ABO	UN	250,00	1,64	410,00
83	HAV IgG, ANTI (HEPATITE A) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV - IGG)	UN	30,00	22,26	667,80
84	HAV IgM, ANTI (HEPATITE A) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV - IGM)	UN	30,00	22,26	667,80
85	HBc IgG, ANTI (HEPATITE B) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	UN	100,00	22,26	2226,00
86	HBc IgM, ANTI (HEPATITE B) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UN	80,00	22,26	1780,80
87	HBe, ANTI (HEPATITE B) - PESQUISA DE ANTICORPO CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	UN	50,00	22,26	1113,00
88	HBeAg (HEPATITE B) - PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UN	80,00	22,26	1780,80
89	HBs, ANTI (HEPATITE B) - PESQUISA DE ANTICORPO CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UN	150,00	22,26	3339,00
90	HBsAg (HEPATITE B) - PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	300,00	22,26	6678,00
91	HBV PCR QUANTITATIVO (HEPATITE B) - IDENTIFICAÇÃO DO VIRUS DA HEPATITE B POR PCR(QUANT.)	UN	5,00	240,00	1200,00
92	HCV, ANTI (HEPATITE C) - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	UN	150,00	22,26	3339,00
93	HEMATÓCRITO	UN	20,00	1,84	36,80
94	HEMOCULTURA	UN	10,00	13,79	137,90
95	HEMOGLOBINA - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UN	150,00	1,84	276,00
96	HEMOGLOBINA GLICADA - HbA1C - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	300,00	9,43	2829,00
97	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	3.300,00	4,93	16269,00
98	HERPESVIRUS I E II - IgG E IgM - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	UN	10,00	20,59	205,90
99	HISTONA, ANTICORPOS ANTI - DOSAGEM DE HISTONA	UN	5,00	24,72	123,60
100	HIV 1+2 ANTI - PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-HIV - 1 + HIV - 2 (ELISA)	UN	400,00	12,00	4800,00
101	HLA (ANTIGENO HLA B27) - HLAB - 27	UN	5,00	60,00	300,00
102	HOMOCISTEINA - PESQUISA DE HOMOCISTEINA (SANGUE)	UN	10,00	36,00	360,00
103	HORMONIO DE CRESCIMENTO - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UN	20,00	12,25	245,00
104	HORMONIO FOLICULO - ESTIMULANTE (FSH) - DOSAGEM DE HORMONIO FOLÍCULO - ESTIMULANTE (FSH)	UN	100,00	9,47	947,00
105	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	20,00	10,76	215,20
106	HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	2.500,00	10,75	26875,00
107	HTLV-1+2 ANTI - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-	UN	10,00	22,26	222,60



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

	HTLV-1+HTLV-2				
108	IMUNOGLOBULINA A (IGA) - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	UN	10,00	20,59	205,90
109	IMUNOGLOBULINA E - IgE - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UN	20,00	11,10	222,00
110	IMUNOGLOBULINA E - IgE - IGE (P/ IMUNOGLOBULINA)	UN	10,00	15,48	154,80
111	IMUNOGLOBULINA G - IgG - IGG (P/ IMUNOGLOBULINA)	UN	10,00	15,48	154,80
112	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	UN	5,00	54,00	270,00
113	LEISHMANIOSE IgG E IgM - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UN	10,00	23,10	231,00
114	LEUCOCITOS - PESQUISA DE LEUCOCITO NAS FEZES	UN	30,00	1,98	59,40
115	LEUCOGRAMA	UN	30,00	3,28	98,40
116	LIPASE - DOSAGEM DE LIPASE	UN	50,00	2,70	135,00
117	LÍTIO - DOSAGEM DE LÍTIO	UN	20,00	2,70	54,00
118	LKM-1, ANTI - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LKM-1	UN	5,00	16,56	82,80
119	MAGNESIO - DOSAGEM DE MAGNESIO	UN	20,00	2,41	48,20
120	MERCÚRIO - DOSAGEM DE MERCÚRIO	UN	20,00	2,45	49,00
121	MICOLOGICO DIRETO	UN	20,00	3,36	67,20
122	MUCOPROTEÍNAS - DOSAGEM DE MUCO - PROTEÍNAS	UN	50,00	2,41	120,50
123	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS IgM E IgG - SOROLOGIA PARA TUBERCULOSE	UN	5,00	20,64	103,20
124	NEUTROFILOS, ANTI - ANCA	UN	10,00	18,00	180,00
125	PARASITOLÓGICO DE FEZES - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UN	400,00	1,98	792,00
126	PARATORMÔNIO - PTH - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	UN	100,00	51,76	5176,00
127	PARCIAL DE URINA - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	UN	3.300,00	4,44	14652,00
128	PLAQUETAS - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN	120,00	3,28	393,60
129	POTASSIO - DOSAGEM DE POTÁSSIO	UN	300,00	2,22	666,00
130	PPD REACAO DE (TUBERCULINA) - INTADERMORRAÇÃO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	UN	30,00	2,71	81,30
131	PROGESTERONA - DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	10,00	12,26	122,60
132	PROLACTINA - DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	50,00	12,18	609,00
133	PROTEÍNA C REATIVA - PCR - DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	UN	500,00	3,40	1700,00
134	PROTEÍNA C REATIVA - ULTRASSENSIVEL - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UN	30,00	11,10	333,00
135	PROTEÍNA DE BENCE JONES	UN	10,00	6,78	67,80
136	PROTEÍNA S FUNCIONAL	UN	5,00	90,00	450,00
137	PROTEÍNA TOTAIS E FRAÇÕES - DOSAGEM DE PROTEÍNA TOTAIS E FRAÇÕES	UN	100,00	2,22	222,00
138	PROTEÍNAS TOTAIS - DOSAGEM DE PROTEÍNA TOTAIS	UN	30,00	1,68	50,40
139	PROTEINURIA DE 24 HORAS - DOSAGEM DE PROTEÍNA (URINA DE 24 HORAS)	UN	100,00	2,45	245,00
140	PSA LIVRE	UN	200,00	24,00	4800,00
141	PSA TOTAL - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UN	800,00	19,70	15760,00
142	RETICULOCITOS	UN	50,00	3,28	164,00
143	ROTAVIRUS, PESQUISA - PESQUISA DE ROTAVÍRUS NAS FEZES	UN	10,00	12,30	123,00
144	RUBEOLA IgG - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UN	50,00	20,59	1029,50
145	RUBEOLA IgM - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UN	50,00	20,59	1029,50
146	SANGUE OCULTO - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	1.000,00	1,98	1980,00
147	SARAMPO IgM E IgG - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VÍRUS DO SARAMPO IGM - IGG	UN	5,00	11,10	55,50
148	SCL 70, AUTO ANTICORPOS - PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	UN	5,00	12,00	60,00
149	S-DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO	UN	5,00	15,73	78,65
150	SODIO - DOSAGEM DE SÓDIO	UN	200,00	2,22	444,00



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

151	SOROLOGIA PARA FEBRE AMARELA - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (FEBRE AMARELA)	UN	5,00	33,00	165,00
152	SOROLOGIA PARA LUES (VDRL) - TESTE DE VDRL P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	UN	200,00	3,40	680,00
153	SOROLOGIA PARA LUES (VDRL) GESTANTE - VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	UN	600,00	3,40	2040,00
154	T3 LIVRE - TRIIODOTIRONINA LIVRE - DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA LIVRE	UN	60,00	8,83	529,80
155	T3 TOTAL - TRIIODOTIRONINA - DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA TOTAL (T3)	UN	100,00	10,45	1045,00
156	T4 LIVRE - TIROXINA LIVRE - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	400,00	13,92	5568,00
157	T4 TOTAL - TIROXINA - DOSAGEM DE TIROXINA TOTAL (T4)	UN	100,00	10,51	1051,00
158	TEMPO DE COAGULAÇÃO - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	150,00	3,28	492,00
159	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP - DETERMINAÇÃO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UN	300,00	3,28	984,00
160	TEMPO DE SANGRAMENTO - IVY - TEMPO DE SANGRAMENTO	UN	20,00	10,80	216,00
161	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - KPT - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UN	200,00	6,92	1384,00
162	TESTOSTERONA - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN	30,00	12,52	375,60
163	TESTOSTERONA LIVRE - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN	10,00	15,73	157,30
164	TIREOGLOBULINA, ANTI - ANTI TIREOGLOBULINA	UN	30,00	20,59	617,70
165	TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG - AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	UN	10,00	24,00	240,00
166	TOXOPLASMOSE IgA - IGA (P/ TOXOPLASMOSE)	UN	10,00	30,00	300,00
167	TOXOPLASMOSE IgG - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN	300,00	20,36	6108,00
168	TOXOPLASMOSE IgM - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UN	300,00	22,26	6678,00
169	TPO - TIROPEROXIDASE, ANTI - ANTI TIREOPEROXIDASE OU PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UN	50,00	20,59	1029,50
170	TRANSAMINASE OXALACETICA (AST) TGO - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO - OXALACETICA (TGO)	UN	850,00	2,41	2048,50
171	TRANSAMINASE PIRUVICA (ALT) TGP - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO - PIRUVICA (TGP)	UN	850,00	2,41	2048,50
172	TRANSGLUTAMINASE IgG, ANTI E IgA - TRANGLUTAMINASE IGA	UN	5,00	144,00	720,00
173	TRIAGEM TOXICOLOGICA	UN	5,00	120,00	600,00
174	TRIGLICERIDEOS - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UN	3.300,00	4,21	13893,00
175	URÉIA - DOSAGEM DE URÉIA	UN	300,00	2,22	666,00
176	UROCULTURA -	UN	500,00	6,73	3365,00
177	VARICELLA ZOSTER IgG E IgM - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA VARICÉLA - HERPES ZOSTER	UN	10,00	20,59	205,90
178	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS) - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UN	600,00	3,28	1968,00
179	VITAMINA A	UN	10,00	48,00	480,00
180	VITAMINA B1 (TIAMINA) - DOSAGEM DE VITAMINA B1	UN	5,00	90,00	450,00
181	VITAMINA B12 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN	80,00	18,29	1463,20
182	VITAMINA D - 25 HIDROXI -	UN	200,00	54,00	10800,00
183	VITAMINA E - DOSAGEM DE VITAMINA E	UN	5,00	60,00	300,00
184	VITAMINA K - DOSAGEM DE VITAMINA K	UN	5,00	300,00	1500,00
185	WESTERN BLOT (HIV) - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1(WESTERN BLOT)	UN	10,00	144,00	1440,00
186	ZINCO - DOSAGEM DE ZINCO	UN	30,00	18,78	563,40
187	UROCULTURA - com antibiograma	UN	200,00	13,20	2640,00
188	GLICOSE 1 HORAS APÓS O CAFÉ	UN	30,00	3,42	102,60
				Total	274.276,65

Valor Máximo Total dos materiais: R\$ **274.276,65** (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LOCAL DA ENTREGA DOS OBJETOS: Será na sede da empresa vencedora deste certame, sendo que a empresa vencedora do certame deverá efetuar a coleta dos materiais do Objeto do certame no Município de Vitorino - Paraná, em um único estabelecimento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 O disposto no artigo 9º da Lei N.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;
- 3.7 Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Vitorino/PR (Art. 9 da Lei 8666/93).
- 3.8 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 3.9 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 3.10 **Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, os itens deste edital são de participação exclusiva de ME/EPP.**
- 3.11 **Em conformidade com o Artigo 47 da Lei Complementar 147/2014, este edital irá promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e as empresas participantes deverão comprovar mediante inscrição municipal que estão situadas no perímetro do município de Vitorino.**

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 5.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná.
Endereço: Rua Barão de Capanema, 134.
Sala de reuniões da Prefeitura Municipal
Data: 29/02/2016 as 14:00 horas.

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITORINO/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2016.
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITORINO/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º.13/2016
ENVELOPE N.º. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A Prefeitura Municipal de Vitorino estado do Paraná, através do Departamento de licitação, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.2 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: **(fora dos envelopes)**

6.2.1 Cédula de identidade;

6.2.2 Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo II**;

6.2.3 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV**.

6.2.4 Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP). **Anexo VIII e** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

6.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

6.4 A Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

6.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.

6.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1.1 As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- 7.1.2 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- 7.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- 7.1.4 Prazo de entrega: A entrega do objeto desta licitação pela empresas vencedora em favor da administração terá início em **até 02 (dois)** dias e será contado a partir da homologação deste processo.
- 7.1.5 Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 7.1.6 Marca do produto cotado;
- 7.1.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- 7.1.8 O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1.9 A proposta deverá conter **VALOR UNITÁRIO**, cotados em **reais**, com até 02 (duas) casas decimais, e por fim a soma de todos os itens cotados, quem cotar o menor preço unitário, após a etapa de lances será declarado vencedor, Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior ao preço máximo estabelecido neste edital, aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

7.2 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.2.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.2.2 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 7.2.3 O preço total por itens e pelo qual será cotado o objeto da presente licitação, não sofrerá qualquer correção, sendo preços fixos e sem qualquer reajuste.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1 Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá ser rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

8.1 Para comprovação da habilitação jurídica

- 8.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor ou contrato consolidado e suas alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **Anexo V**;



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- 8.1.6 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do **Anexo VI**.
- 8.1.7 Declaração de Responsabilidade Ambiental, conforme modelo **Anexo IX**
- 8.2 Para comprovação da regularidade fiscal**
- 8.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 8.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
- 8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- 8.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 8.2.7 Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 8.3 Para comprovação da qualificação econômico-financeira**
- 8.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- 8.3.2 Documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** do recebimento dos envelopes;
- 8.3.3 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Licitação.
- 8.4 Da Fraude e da Corrupção**
- 8.4.1 os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes práticas:
- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou proponentes do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- 8.4.2 na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.
- 8.4.3 Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

9 SESSÃO DO PREGÃO

- 9.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, inclusive se os preços ofertados não ultrapassam o valor máximo estabelecido neste edital.
- 9.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- 9.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas e desde que inferiores ao preço máximo estabelecido neste edital;
- 9.2.4 Caso duas ou mais propostas e preços em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- 9.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.
- 9.2.6 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.**

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do arti.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

9.3 DOS LANCES VERBAIS

- 9.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- 9.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 9.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 9.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- 9.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 9.3.6 Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.
- 9.3.7 No caso da ausência do licitante na sessão, depende-se apenas e tão somente que ele estará, unicamente, abrindo mão do direito de formular lances verbais (Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 10.520/2002, do direito de recorrer imediatamente ao final da sessão (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002) e eventualmente, do direito de desempatar a licitação, se for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) e Lei Complementar nº 147/2014.

9.4 DO JULGAMENTO

- 9.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço - Unitário**;
- 9.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 9.4.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 9.4.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- 9.4.6 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- 9.4.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- 9.4.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- 9.4.9 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- 10.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3 O licitante deverá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento das peças objeto desta licitação será efetuado em 05 (cinco) dias após o recebimento dos materiais e da nota fiscal previamente atestada pela comissão de recebimento de mercadorias.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.023.3390.39	1495	86/2016	EXAMES LABORATORIAIS
2.027.3390.30	1303	96/2016	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.023.3390.39	1303	85/2016	EXAMES LABORATORIAIS
2.027.3390.30	1495	97/2016	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE

14 DAS PENALIDADES:



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - 14.2.1 Advertência;
 - 14.2.2 Multa;
 - 14.2.3 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - 14.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Vitorino Estado do Paraná, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;
 - 14.2.5 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização expressa da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
 - 14.2.6 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitorino Estado do Paraná pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - 14.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

- 15.1 Integram este Edital, os seguintes anexos independente de transcrição:
 - a) **Anexo I** – Especificação completa do objeto desta licitação
 - b) **Anexo II**- Carta de credenciamento;
 - c) **Anexo III** - Modelo de Proposta de Preços
 - d) **Anexo IV**- Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
 - e) **Anexo V** - Modelo da declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da qualificação;
 - f) **Anexo VI** - Declaração de não emprego de menores;
 - g) **Anexo VII** - Minuta de contrato.
 - h) **Anexo VIII**- Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
 - i) **Anexo IX** – Declaração de Responsabilidade Ambiental

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.11 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco Estado do Paraná.
- 16.12 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone (46) 3227-1222 - fax (46) 3227-1222, informando o número da licitação, em horário comercial.

Vitorino,05/02/2016

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

FERNANDO SINHORINI
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO I

Pregão Presencial nº. 13/2016

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO., conforme especificação abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	50,00	UN	18,78	ACIDO FOLICO - DOSAGEM DE FOLATO
2	1.200,00	UN	2,22	ACIDO URICO - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO
3	80,00	UN	4,42	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA
4	10,00	UN	18,07	ALFA FETOPROTEINA - DOSAGEM DE ALFA FETOPROTEINA
5	80,00	UN	2,70	AMILASE - DOSAGEM DE AMILASE
6	50,00	UN	4,44	AMINOACIDOS - PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA
7	20,00	UN	22,26	ANTI - SS - B (LA) - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - SS B (LA)
8	500,00	UN	5,98	ANTIBIOGRAMA
9	10,00	UN	32,48	ANTICOAGULANTE LUPIDO
10	100,00	UN	3,40	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) - PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
11	20,00	UN	20,59	ANTI-SM - PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-SM
12	20,00	UN	22,26	ANTI-SS-A (RO) - PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-SS-A (RO)
13	20,00	UN	5,04	BAAR BACILOSCOPIA DIRETA ESCALA LOGARITIMICA (HANSENIASE) - BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR (HANSENIASE)
14	80,00	UN	5,04	BAAR PESQUISA DE - BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR
15	50,00	UN	5,04	BAAR PESQUISA DE (TUBERCULOSE) - BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR (TUBERCULOSE)
16	50,00	UN	3,36	BACTEROSCOPIA - (GRAM)
17	300,00	UN	9,42	BETA HCG - QUALITATIVO (POSITIVO OU NEGATIVO) - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
18	300,00	UN	9,42	BETA HCG - QUANTITATIVO - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
19	100,00	UN	2,41	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES
20	100,00	UN	2,22	CÁLCIO - DOSAGEM DE CÁLCIO
21	50,00	UN	4,21	CALCIO IONICO - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL
22	20,00	UN	17,26	CALCITONINA - DOSAGEM DE CALCITONINA
23	20,00	UN	2,41	CARDIOLIPINA IgA, ANTI IgM E IgG - PESQUISA DE ANTICORPOS Iga ANTICARDIOLIPINA
24	3,00	UN	360,00	CARIOTIPO COM BANDA G -
25	5,00	UN	96,00	CCP, ANTICORPOS ANTI - ANTICORPOS ANTIPEPTIDEOCITRULINADO CÍCLICO
26	40,00	UN	16,02	CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO) - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA)
27	10,00	UN	18,00	CENTROMERO, ANTICORPOS ANTI
28	10,00	UN	12,00	CHAGAS IgG - CHAGAS IGG
29	10,00	UN	12,00	CHAGAS IgM - CHAGAS IGM
30	400,00	UN	13,20	CHLAMYDIA TRACHOMATIS, PESQUISA DE / CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM E IgG - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA EIE ANTICLAMDIA
31	20,00	UN	10,60	CHUMBO - DOSAGEM DE CHUMBO
32	50,00	UN	13,20	CITOMEGALOVIRUS IgG - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS
33	50,00	UN	13,93	CITOMEGALOVIRUS IgM PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS
34	100,00	UN	4,21	CLEARANCE DE CREATININA
35	20,00	UN	4,21	CLEARANCE DE URÉIA
36	20,00	UN	4,49	COLORO
37	100,00	UN	6,95	COAGULOGRAMA COMPLETO - COA (TAP E KTP) - COAGULOGRAMA COMPLETO
38	1.000,00	UN	4,21	COLESTEROL - HDL - DOSAGEM DE COLESTEROL - HDL
39	1.000,00	UN	4,21	COLESTEROL - LDL - DOSAGEM DE COLESTEROL - LDL
40	1.800,00	UN	2,22	COLESTEROL TOTAL - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

41	20,00	UN	4,42	COLINESTERASE - DOSAGEM DE COLINESTERASE
42	10,00	UN	20,59	COMPLEMENTO C3 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
43	10,00	UN	20,59	COMPLEMENTO C4 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
44	50,00	UN	3,28	COOMBS DIRETO - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
45	50,00	UN	3,28	COOMBS INDIRETO - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)
46	25,00	UN	6,76	COPROCULTURA
47	50,00	UN	11,83	CORTISOL - DOSAGEM DE CORTISOL
48	2.500,00	UN	2,22	CREATININA - DOSAGEM DE CREATININA
49	50,00	UN	4,42	CREATINOFOSFOQUINASE - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
50	10,00	UN	4,94	CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB
51	100,00	UN	6,74	CULTURA EM GERAL - CULTURA DE BACTERIAS P/IDENTIFICAÇÃO
52	20,00	UN	12,30	CULTURA P/ BACTÉRIAS ANAERÓBICAS -
53	20,00	UN	6,76	CULTURA PARA BAAR
54	20,00	UN	12,00	CURVA GLICEMICA CLASSICA - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSIC (5 DOSAGENS)
55	10,00	UN	14,05	DEHIDROTESTOSTERONA - DHT -
56	50,00	UN	36,60	DENGUE IgG E IgM - SOROLOGIA PARA DENGUE
57	30,00	UN	4,42	DESIDROGENASE LÁTICA - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA
58	10,00	UN	13,50	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA - DOSAGEM DE HIDROEPIANDROSTERONA(DHEA)
59	20,00	UN	10,40	DNA NATIVO (DUPLA HELICE OU SIMPLES), ANTI (IFI) - PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-DNA
60	30,00	UN	6,49	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
61	30,00	UN	20,59	EPSTEIN BAAR IgG (MONONUCLEOSE) E IgM - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR
62	10,00	UN	7,20	ESFEROCITOS PESQUISA -
63	10,00	UN	11,64	ESPERMATOZOIDE, ANTI -PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESPERMATOZOIDES
64	20,00	UN	5,76	ESPERMOGRAMA - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)
65	20,00	UN	12,18	ESTRADIOL 17 BETA - DOSAGEM DE ESTRADIOL
66	10,00	UN	13,34	ESTRONA - E1 - DOSAGEM DE ESTRONA
67	20,00	UN	3,36	EXAME A FRESCO - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)
68	100,00	UN	20,59	FAN - FATOR ANTI-NUCLEAR (HEP2) - FAN - FATOR ANTI NUCLEAR
69	250,00	UN	3,40	FATOR REUMATOIDE - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE
70	25,00	UN	4,08	FATOR REUMATOIDE (TURBIDIMETRIA) - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)
71	10,00	UN	21,04	FENOBARBITAL
72	150,00	UN	18,71	FERRITINA - DOSAGEM DE FERRITINA
73	200,00	UN	4,21	FERRO SERICO - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO
74	130,00	UN	2,41	FOSFATASE ALCALINA - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
75	50,00	UN	2,22	FÓSFORO - DOSAGEM DE FÓSFORO
76	10,00	UN	12,00	FTA-ABS IgG (SÍFILIS) - TESTE FTA-ABS IGG P/DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS
77	10,00	UN	12,00	FTA-ABS IgM (SÍFILIS) - TESTE FITA - ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS
78	20,00	UN	5,03	FUNGOS, CULTURA DE - CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS
79	150,00	UN	4,21	GAMA GT - GLUTAMIL - TRANSFERASE - DOSAGEM DE GAMA - GLUTAMIL - TRANSFERASE (GAMA GT)
80	3.300,00	UN	2,22	GLICOSE - DOSAGEM DE GLICOSE
81	100,00	UN	3,42	GLICOSE 2 HORAS APÓS O CAFÉ
82	250,00	UN	1,64	GRUPO SANGUINEO (ABO+RH) - DETERMINAÇÃO DIRETA E RESERVA DE GRUPO ABO
83	30,00	UN	22,26	HAV IgG, ANTI (HEPATITE A) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV - IGG)
84	30,00	UN	22,26	HAV IgM, ANTI (HEPATITE A) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV - IGM)
85	100,00	UN	22,26	Hbc IgG, ANTI (HEPATITE B) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

86	80,00	UN	22,26	HBc IgM, ANTI (HEPATITE B) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)
87	50,00	UN	22,26	HBe, ANTI (HEPATITE B) - PESQUISA DE ANTICORPO CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)
88	80,00	UN	22,26	HBeAg (HEPATITE B) - PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)
89	150,00	UN	22,26	HBs, ANTI (HEPATITE B) - PESQUISA DE ANTICORPO CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)
90	300,00	UN	22,26	HBsAg (HEPATITE B) - PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
91	5,00	UN	240,00	HBV PCR QUANTITATIVO (HEPATITE B) - IDENTIFICAÇÃO DO VIRUS DA HEPATITE B POR PCR(QUANT.)
92	150,00	UN	22,26	HCV, ANTI (HEPATITE C) - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)
93	20,00	UN	1,84	HEMATÓCRITO
94	10,00	UN	13,79	HEMOCULTURA
95	150,00	UN	1,84	HEMOGLOBINA - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
96	300,00	UN	9,43	HEMOGLOBINA GLICADA - HbA1C - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
97	3.300,00	UN	4,93	HEMOGRAMA COMPLETO
98	10,00	UN	20,59	HERPESVIRUS I E II - IgG E IgM - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES
99	5,00	UN	24,72	HISTONA, ANTICORPOS ANTI - DOSAGEM DE HISTONA
100	400,00	UN	12,00	HIV 1+2 ANTI - PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-HIV - 1 + HIV - 2 (ELISA)
101	5,00	UN	60,00	HLA (ANTIGENO HLA B27) - HLAB - 27
102	10,00	UN	36,00	HOMOCISTEINA - PESQUISA DE HOMOCISTEINA (SANGUE)
103	20,00	UN	12,25	HORMONIO DE CRESCIMENTO - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (GH)
104	100,00	UN	9,47	HORMONIO FOLICULO - ESTIMULANTE (FSH) - DOSAGEM DE HORMONIO FOLÍCULO - ESTIMULANTE (FSH)
105	20,00	UN	10,76	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
106	2.500,00	UN	10,75	HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
107	10,00	UN	22,26	HTLV-1+2 ANTI - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1+HTLV-2
108	10,00	UN	20,59	IMUNOGLOBULINA A (IGA) - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
109	20,00	UN	11,10	IMUNOGLOBULINA E - IgE - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
110	10,00	UN	15,48	IMUNOGLOBULINA E - IgE - IGE (P/ IMUNOGLOBULINA)
111	10,00	UN	15,48	IMUNOGLOBULINA G - IgG - IGG (P/ IMUNOGLOBULINA)
112	5,00	UN	54,00	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA
113	10,00	UN	23,10	LEISHMANIOSE IgG E IgM - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS
114	30,00	UN	1,98	LEUCOCITOS - PESQUISA DE LEUCOCITO NAS FEZES
115	30,00	UN	3,28	LEUCOGRAMA
116	50,00	UN	2,70	LIPASE - DOSAGEM DE LIPASE
117	20,00	UN	2,70	LÍTIO - DOSAGEM DE LÍTIO
118	5,00	UN	16,56	LKM-1, ANTI - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LKM-1
119	20,00	UN	2,41	MAGNESIO - DOSAGEM DE MAGNESIO
120	20,00	UN	2,45	MERCÚRIO - DOSAGEM DE MERCÚRIO
121	20,00	UN	3,36	MICOLÓGICO DIRETO
122	50,00	UN	2,41	MUCOPROTEÍNAS - DOSAGEM DE MUCO - PROTEÍNAS
123	5,00	UN	20,64	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS IgM E IgG - SOROLOGIA PARA TUBERCULOSE
124	10,00	UN	18,00	NEUTRÓFILOS, ANTI - ANCA
125	400,00	UN	1,98	PARASITOLÓGICO DE FEZES - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS
126	100,00	UN	51,76	PARATORMÔNIO - PTH - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO
127	3.300,00	UN	4,44	PARCIAL DE URINA - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA
128	120,00	UN	3,28	PLAQUETAS - CONTAGEM DE PLAQUETAS
129	300,00	UN	2,22	POTÁSSIO - DOSAGEM DE POTÁSSIO
130	30,00	UN	2,71	PPD REACAO DE (TUBERCULINA) - INTADERMORRAÇÃO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)
131	10,00	UN	12,26	PROGESTERONA - DOSAGEM DE PROGESTERONA
132	50,00	UN	12,18	PROLACTINA - DOSAGEM DE PROLACTINA



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

133	500,00	UN	3,40	PROTEINA C REATIVA - PCR - DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA
134	30,00	UN	11,10	PROTEINA C REATIVA - ULTRASSENSIVEL - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA
135	10,00	UN	6,78	PROTEINA DE BENCE JONES
136	5,00	UN	90,00	PROTEINA S FUNCIONAL
137	100,00	UN	2,22	PROTEÍNA TOTAIS E FRAÇÕES - DOSAGEM DE PROTEÍNA TOTAIS E FRAÇÕES
138	30,00	UN	1,68	PROTEÍNAS TOTAIS - DOSAGEM DE PROTEÍNA TOTAIS
139	100,00	UN	2,45	PROTEINURIA DE 24 HORAS - DOSAGEM DE PROTEÍNA (URINA DE 24 HORAS)
140	200,00	UN	24,00	PSA LIVRE
141	800,00	UN	19,70	PSA TOTAL - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)
142	50,00	UN	3,28	RETICULOCITOS
143	10,00	UN	12,30	ROTAVIRUS, PESQUISA - PESQUISA DE ROTAVÍRUS NAS FEZES
144	50,00	UN	20,59	RUBEOLA IgG - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA
145	50,00	UN	20,59	RUBÉOLA IgM - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA
146	1.000,00	UN	1,98	SANGUE OCULTO - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
147	5,00	UN	11,10	SARAMPO IgM E IgG - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VÍRUS DO SARAMPO IGM - IGG
148	5,00	UN	12,00	SCL 70, AUTO ANTICORPOS - PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESCLERODERMA (SCL 70)
149	5,00	UN	15,73	S-DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO
150	200,00	UN	2,22	SODIO - DOSAGEM DE SODIO
151	5,00	UN	33,00	SOROLOGIA PARA FEBRE AMARELA - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (FEBRE AMARELA)
152	200,00	UN	3,40	SOROLOGIA PARA LUES (VDRL) - TESTE DE VDRL P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS
153	600,00	UN	3,40	SOROLOGIA PARA LUES (VDRL) GESTANTE - VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE
154	60,00	UN	8,83	T3 LIVRE - TRIIODOTIRONINA LIVRE - DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA LIVRE
155	100,00	UN	10,45	T3 TOTAL - TRIIODOTIRONINA - DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA TOTAL (T3)
156	400,00	UN	13,92	T4 LIVRE - TIROXINA LIVRE - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
157	100,00	UN	10,51	T4 TOTAL - TIROXINA - DOSAGEM DE TIROXINA TOTAL (T4)
158	150,00	UN	3,28	TEMPO DE COAGULAÇÃO - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO
159	300,00	UN	3,28	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP - DETERMINAÇÃO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
160	20,00	UN	10,80	TEMPO DE SANGRAMENTO - IVY - TEMPO DE SANGRAMENTO
161	200,00	UN	6,92	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA -KPT - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
162	30,00	UN	12,52	TESTOSTERONA - DOSAGEM DE TESTOSTERONA
163	10,00	UN	15,73	TESTOSTERONA LIVRE - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
164	30,00	UN	20,59	TIREOGLOBULINA, ANTI - ANTI TIREOGLOBULINA
165	10,00	UN	24,00	TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG - AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE
166	10,00	UN	30,00	TOXOPLASMOSE IgA - IGA (P/ TOXOPLASMOSE)
167	300,00	UN	20,36	TOXOPLASMOSE IgG - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
168	300,00	UN	22,26	TOXOPLASMOSE IgM - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
169	50,00	UN	20,59	TPO - TIROPEROXIDASE, ANTI - ANTI TIREOPEROXIDASE OU PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAIS
170	850,00	UN	2,41	TRANSAMINASE OXALACETICA (AST) TGO - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO - OXALACETICA (TGO)
171	850,00	UN	2,41	TRANSAMINASE PIRUVICA (ALT) TGP - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO - PIRUVICA (TGP)
172	5,00	UN	144,00	TRANSGLUTAMINASE IgG, ANTI E IgA - TRANGLUTAMINASE IGA
173	5,00	UN	120,00	TRIAGEM TOXICOLOGICA
174	3.300,00	UN	4,21	TRIGLICERÍDEOS - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

175	300,00	UN	2,22	URÉIA - DOSAGEM DE URÉIA
176	500,00	UN	6,73	UROCULTURA -
177	10,00	UN	20,59	VARICELLA ZOSTER IgG E IgM - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA VARICÉLA - HERPES ZOSTER
178	600,00	UN	3,28	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS) - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)
179	10,00	UN	48,00	VITAMINA A
180	5,00	UN	90,00	VITAMINA B1 (TIAMINA) - DOSAGEM DE VITAMINA B1
181	80,00	UN	18,29	VITAMINA B12 - DOSAGEM DE VITAMINA B12
182	200,00	UN	54,00	VITAMINA D - 25 HIDROXI -
183	5,00	UN	60,00	VITAMINA E - DOSAGEM DE VITAMINA E
184	5,00	UN	300,00	VITAMINA K - DOSAGEM DE VITAMINA K
185	10,00	UN	144,00	WESTERN BLOT (HIV) - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1(WESTERN BLOT)
186	30,00	UN	18,78	ZINCO - DOSAGEM DE ZINCO
187	200,00	UN	13,20	UROCULTURA - com antibiograma
188	30,00	UN	3,42	GLICOSE 1 HORAS APÓS O CAFÉ

3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço - Unitário

4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos materiais objeto desta licitação 05 dias após entrega.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;

b) cumprir o prazo de entrega, que terá início em até 15(quinze) dias e será contado a partir da homologação deste processo.

6 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

Os bens adquiridos deverão ser entregues na sede da Secretaria municipal de Saúde.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2016.

8- JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

a) No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por lote.

b)- Atendidas às condições de julgamento, à adjudicação será feita à licitante vencedora, tudo em conformidade com o previsto neste edital



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 13/2016

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Vitorino, Estado do Paraná, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Edital de nº....., usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,.....



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____/____/____

Ao
Município de Vitorino, Estado do Paraná.
Rua Barão de Capanema, 134.

Referente: Pregão Presencial nº 13/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Data: 29/02/2016.

Hora: 14:00.

Local: Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta comercial para o fornecimento de Materiais de Consumo, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
TOTAL						

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de Entrega: A entrega do objeto desta licitação pela empresa vencedora em favor da administração terá início em até 02 dias e será contado a partir da homologação deste processo, mediante assinatura de Contrato e apresentação de Nota Fiscal.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 13/2016

A empresa.....inscrita no CNPJ nºsituada àendereço completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, dede

.....
(nome e identidade do representante legal)



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná.

Pregão Presencial nº 13/2016

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local,.....de.....de

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº 13/2016

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local, de

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.995.463/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor ----- brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n.º -----, residente e domiciliado no Município de Vitorino, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., Com sede à....., n.º, Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade n.º..... e do CPF n.º, Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º .

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

A vigência do presente contrato será de , iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pelo fornecimento do objeto da licitado e do qual foi declarada vencedora dos itens

CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 36/2011, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado, juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até (.....) dias, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA – Das condições de habilitação

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da vedação

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Código de Defesa do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - I.I Advertência;
 - I.II Multa:
 - I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Vitorino estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitorino, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

CONTRATANTE, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;

- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Vitorino/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Vinculação

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Pregão Presencial de nº ____/____/____, realizado em data de ____/____/____, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA- Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Vitorino/PR, de de

Prefeito Municipal

Contratada



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO VIII

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014 .

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante).



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades, objeto deste Edital e que:

a) ratificamos que tomamos ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu art. 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".

b) responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, que forem necessários sem custos adicionais ao Município de Vitorino-PR;

c) assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;

d) assumimos, sem repasse para o Município de Vitorino-PR, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamento das multas que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos.

e) assumimos o compromisso em permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto na legislação pertinente.

Local e Data.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

CPF n.

RG n.....